



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

### PROCESSO ADMINISTRATIVO (CHAMADA PÚBLICA)

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

#### ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Ibimirim

Endereço: Rua Maria do Rosário, 218 – Areia Branca – Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000 - Tel: (87) 3201-3696

O Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital de chamada de inscrições para seleção pública de projetos de incentivo aos artistas locais para fomentar as diversas festividades do Município de Ibimirim durante o exercício de 2025.

O incentivo público que se destina o presente certame será regido pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como pelas demais normas pertinentes. O Edital preconiza as diretrizes da política cultural de Ibimirim no que tange a transparência e democratização do acesso aos meios de incentivo e fomento às artes, as tradições e a cultura em geral.

#### 1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Ibimirim, trazendo com as apresentações, momentos que retratem a nossa cultura através da música, incentivando os artistas locais a terem papel de protagonistas, difundindo sua arte e tornando vista pelo público que se fara presente durante as apresentações.

1.2. O valor do recurso estimado é na ordem de R\$ 126.000,00 (oitenta e cinco mil reais) cujos recursos são oriundos da dotação do Orçamento do Município de Ibimirim, distribuídos como forma de subvenção social da seguinte forma, a saber:

| A) MODALIDADE - A – MÚSICO TIPO TECLADISTA E CANTOR. CATEGORIA LOCAL: R\$ 51.000,00 |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| Quantidade de Apresentação  | Descrição  | Valor por Apresentações |
| 30 apresentações  | Iniciativa de artistas tipo Ex. vocal, teclado e guitarra com necessidade de comprovação de atuação no mercado e que se propõe realizar ação de médio porte, com apresentação artística com diversos estilos musicais, composto no mínimo por 02 (dois) integrantes, sendo | R\$ 1.700,00            |



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

|  | cantor e teclado. Com duração mínima de 2 horas.  |                                |
|--|---|--------------------------------|
| <b>B) MODALIDADE B – GRUPO MUSICAL RITMO FORRÓ, SERTANEJO. CATEGORIA REGIONAL: R\$ 75.000,00</b> |   |                                |
| <b>Quantidade de Apresentações</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Valor por Apresentações</b> |
| 30 apresentações   | Iniciativa de artistas ou grupos de pessoas, com necessidade de comprovação de atuação e que se propõe realizar ação de pequeno porte, com apresentação artística com estilo forro, sertanejo etc duração mínima de 2 horas, composto no mínimo por 04 (quatro) integrantes, Ex. sendo cantor, sanfona, guitarra e teclado. | R\$ 2.500,00                   |

### **OBSERVAÇÃO**

OS INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE O SHOW DEVERÃO ESTAR CONECTADOS E DEVIDAMENTE UTILIZADOS PELOS MUSICOS DURANTE AS APRESENTAÇÕES, NÃO PODENDO ESTAREM DESLIGADOS, SENDO UTILIZADOS DE FORMA FICTICIA.

#### 1.2.1 Das Apresentações

Os locais de apresentações serão previamente definidos pelo Município e pelo credenciado no prazo de até 03 (três) dias anterior a apresentação.

1.3. As apresentações selecionadas, cujos valores estejam acima dos limites mencionados, comprometem-se a realizar integralmente a proposta aprovada, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros em patrocínio direto, apoio institucional, bem como de Leis de Incentivo à Cultura.

1.4. O presente Edital tem como foco central fomentar os artistas locais e regionais, desde que se configurem e retrate a época das tradicionais tais como: Festejos carnavalescos, juninos, festividades diversas das localidades rurais (Festa dos distritos em geral). A contratação dos artistas e atrações tem por objetivo enriquecer os polos de animação, as arraiais que tomam conta da festa, desde festas de bairro, distritos e até maiores eventos. Aqui, no Nordeste, a tradição é ainda mais forte, já que a região foi o berço das festividades no Brasil com músicas, comidas típicas, as clássicas danças e jogos fazem das festas juninas um programa para toda a família.

1.5. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim visa fortalecer a ideia das tradicionais festas do município incentivando a adesão espontânea da comunidade, além de democratizar o acesso aos recursos destinados a esta festividade no município de Ibimirim.

## **2 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão concorrer a este Edital, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede na cidade de Ibimirim e cidades circunvizinhas, há pelo menos 01 (um) ano, e que expressa em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico, cultural e/ou



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

*Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000*  
*CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br*

comunitário compatível com a proposta inscrita e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais previstas, de acordo com os subitens f), g), h), i), j) do item 5.1.1 do presente Edital.

2.2. Os artistas, grupos artísticos ou bandas que não possuam personalidade jurídica constituída poderão se inscrever na condição de proponente.

2.3. Somente serão selecionadas as apresentações que:

- a) Tenham como local de concentração e apresentação, espaços públicos tais como: praças, ruas ou avenidas, palcos ou palhoças;
- b) Demonstrem perspectiva de público superior a 100 (cem) pessoas;
- c) Zelem pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som, preservação do patrimônio público e do meio ambiente;
- d) Respeitem a ordem e a cidadania, cujos locais de concentração e percurso da apresentação não incluam escolas em horário de funcionamento, locais de cultos religiosos, hospitais, postos de saúde;
- e) O nível máximo de pressão sonora seja de 98 decibéis – do(a), mensuráveis a 3 metros de distância em qualquer equipamento sonoro;

### 3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a participação neste Edital de:

- a) Membros da Secretaria de Desenvolvimento econômico e Diretoria de Cultura, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Ocupante de cargo em comissão ou de confiança e que tenha função gratificada;
- c) Pessoa jurídica em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, direta e indireta.

### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser entregue em 01 ENVELOPE (um) envelope, contendo o formulário padronizado – Anexo no presente Edital, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim. O formulário deverá estar devidamente preenchido de forma legível, assinado pelo representante legal, contendo as informações técnicas e os anexos especificados nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 (com todos os seus adendos) e OUTRO ENVELOPE contendo toda a documentação constante no item 5 deste Edital.

4.2. Identificação do artista e grupo artístico - constando nome e endereço, histórico dos shows que comprove a atuação de no mínimo 1 ano na área musical.

4.3. Identificação do proponente – nome da instituição (pessoa jurídica) e do dirigente máximo ou nome do artista (pessoa física), constando endereço comercial, telefones, e-mails, CNPJ e as demais informações constantes da ficha.

4.4. Cada proponente poderá apresentar até 3 propostas.

### 5 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação necessária deverá ser entregue em 01 (UM) ENVELOPE, obedecendo à seguinte ordem:



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

*Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000*  
*CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br*

### 5.1.1. Pessoa Jurídica:

#### **Da organização/instituição proponente**

- a) Contrato Social;
- b) Declaração de representação, contendo dados dos membros e aceitação;
- d) CNPJ da instituição proponente;
- e) Comprovante de endereço da Instituição;
- f) Certidão negativa de Tributos Municipal;
- g) Certidão negativa Conjunta de Tributos Estadual;
- h) Certidão negativa de Tributos Federal;
- i) Certidão de regularidade fiscal FGTS;
- j) Certidão de Regularidade CNDT;

#### **Do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente.**

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da cédula de identidade civil;
- c) Comprovante de endereço residencial do representante legal.

### 5.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial;
- d) Declaração de representação, contendo dados dos membros e aceitação.

5.2. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

5.3. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

**5.4. No caso de existência de Menor no Cadastro de artistas e/ou grupo é necessário apresentar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, autorizando a participação.**

## **6– DA INSCRIÇÃO**

6.1. A proposta deverá ser entregue diretamente no Departamento de Cultura na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - conforme **CALENDARIO**, respeitando datas e horários em 01 (um) ENVELOPE, contendo projeto e a documentação, devidamente lacrado.

6.2. No envelope deverão constar os seguintes dizeres:

## **7 – ANÁLISE DOCUMENTAL**

7.1 Ficará a Diretoria de Cultura responsável pela análise documental do presente Edital.

**Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Avenida MANOEL VICENTE, 161, Centro - Ibimirim / PE**

**Remetente: (Nome e endereço completo do proponente).**

## **8– DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1938

IBIMIRIM



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

*Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000*  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

8.1. Para o ano de 2025, fica destinado como fomento aos artistas e grupos artísticos, de Ibimirim e cidades circunvizinhas, selecionados através do presente Edital, o estimado de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), aplicados pela Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico de Ibimirim.

8.2. Recursos da CONCEDENTE:

**13.392.1303.2105.0000 - PROMOÇÃO E APOIO DAS FESTIVIDADES**

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8.3. O recurso destinado às apresentações selecionados no presente Edital será liberado em parcela única.

### 9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de nota fiscal em nome do representante legal, juntamente com 3 (três) fotos impressas da apresentação musical. Ex: Frente do palco, em cima do palco para o público, instrumentos e músicos, entregues na secretaria de Desenvolvimento Econômico.

9.2. O pagamento fica condicionado à atualização, se necessária, da certidão de comprovação de regularidade fiscal e a apresentação da conta corrente em Banco Oficial para movimentação dos recursos.

9.3 O prazo para pagamento da apresentação musical, será de até 15 (quinze) dias úteis após apresentação.

### 10 – DO ACOMPANHAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

10.1. A execução das apresentações será acompanhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Cultura e Turismo, através das datas das festividades que seguirá o calendário de eventos da Lei 718/2013, Lei 921/2025,

10.2. Caso seja necessária alteração de data e/ou horário no calendário apresentado no projeto, o proponente legal deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para análise e deliberação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista da apresentação.

### 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para os efeitos do presente Edital, considera-se espaço público: praças, ruas, avenidas, distritos, bairros e palhoça.

11.2. No caso de desistência ou de impedimento legal do proponente selecionado, o Município de Ibimirim convocará a classificação imediatamente abaixo do último classificado na lista de pontuação.

11.3. Os proponentes deverão apresentar as propostas individualmente, entretanto, poderão propor ação em conjunto agrupando diferentes grupos, desde que isto fique devidamente esclarecido na apresentação, no objetivo e no cronograma do projeto, atestado em Declaração de representação.



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

*Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000*  
*CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br*

11.4. O presente Edital, e demais atos decorrentes do mesmo, serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como na sede da à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

11.5 A inobservância e o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital implicarão no impedimento de participar dos Editais futuros dá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim pelo período de 02 (dois) anos.

11.6 O Município de Ibimirim não se responsabilizará por qualquer demanda relacionada a direitos trabalhistas com pessoal envolvido ou contratado, direitos autorais de obras artísticas, ARTs ou qualquer outra forma de contratos ou exigências que deverão ser cumpridas pelos artistas e grupos artísticos para a realização de evento público.

11.7 Mudanças de datas, horário, local de concentração ou percurso somente serão autorizados pela à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico depois de ouvir os órgãos da Prefeitura envolvidos com o trânsito e segurança pública, sendo que as solicitações deverão ser feitas com até no mínimo 5 (cinco) dias antes da data do evento.

11.8 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente edital assinado pelo representante legal do artista ou grupo artístico implicará na declaração de sua inidoneidade, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento) e demais cominações legais.

11.9. Os recursos, representação e pedidos de reconsideração somente serão acolhidos nos termos da Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores.

11.10 O presente edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições da Lei N.º 14133/2021.

11.11 A escolha de cada apresentação musical dos habilitados neste edital fica a cargo de comunidade e/ou organizadores locais.

11.12. O número de apresentação por comunidade será determinado pela secretaria de desenvolvimento economico, levando em consideração a apresentações cada particularidade da comunidade.

11.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.





## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

### 12- DO CALENDARIO

| DESCRIÇÃO  | DATA                             |
|--|----------------------------------|
| Publicação do Edital                                     | 06 de janeiro 2025               |
| Inscrições/Propostas                                     | De 06 de janeiro a 10 de janeiro |
| Horário inscrições/Proposta                              | 09:00 – 13:00                    |
| Análise documental                                       | 13 de janeiro de 2025            |
| Divulgação/resultado da análise documental (habilitados) | 13 de janeiro de 2025            |
| Período de recursos ao resultado da análise documental   | 14 a 15 de janeiro de 2025       |
| Divulgação das propostas aprovadas                       | 15 de janeiro de 2025            |

Ibimirim (PE), 06 de janeiro de 2025.

**Rafaela Rosa Silva**

Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico



1938

IBIMIRIM



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

### ANEXO I – Modelo de Ofício

Ofício Nº /2025

Ibimirim (PE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Senhor(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim/PE;

O/A \_\_\_\_\_, da Cidade de \_\_\_\_\_ - Pernambuco, solicita ao Município de Ibimirim-PE, por meio da Secretaria Desenvolvimento Econômico de Ibimirim, participar das diversas Festividades realizadas em Ibimirim/PE.

Atenciosamente,

Representante \_\_\_\_\_  
Fone: ( ) -

1938

IBIMIRIM



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DIVERSAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM DURANTE O ANO DE 2025

#### CADASTRO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS

1 - Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

2 - Data de Fundação: \_\_\_\_\_ 2.1 - Localidade: \_\_\_\_\_

3 - Estimativa de Componentes: \_\_\_\_\_

4 - Responsáveis (Diretoria / Coordenação):

Nome: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

5 - Segmento Cultural:

( ) Festas Juninas ( ) Bacamarteiros ( ) Caboclinhos  
( ) Maracatu ( ) Trio Pé de Serra ( ) Forró ( ) Pagode ( ) Teclado  
( ) Orquestra ( ) Outro \_\_\_\_\_

6 - Possui CNPJ: \_\_\_\_\_ ( ) Não Possui

7 - Facebook: \_\_\_\_\_

8 - E-mail: \_\_\_\_\_ 9 - Twitter: \_\_\_\_\_

10 - Blog / Site: \_\_\_\_\_ 11 - WhatsApp: \_\_\_\_\_

Observações

|  |
|--|
|  |
|--|

Ibimirim (PE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

\_\_\_\_\_

1938

IBIMIRIM



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

### ANEXO III - AUTORIZAÇÃO (IMAGEM E VOZ)

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ Pessoa maior de 18 anos

Eu, o/a \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZO** expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fala, fotos e filmagens decorrentes da minha participação nas atividades relacionadas à Secretaria de Cultura Turismo e Lazer do Município de Ibimirim.

Para tanto, as imagens e voz objeto da presente autorização poderão ser veiculadas para fins de publicação, reprodução e comunicação ao público, por qualquer meio ou processo, através dos quais todo e qualquer terceiro poderá ter acesso às mencionadas informações e imagem, cuja divulgação pública ora se autoriza. Poderão ser exibidas também nos sites, blogs, mídias sociais, jornais e relatórios institucionais e de forma impressa ou expositiva.

A Secretaria de Cultura Turismo e Lazer do Município de Ibimirim fica autorizada a executar a adaptação (edição e montagem) das fotos, áudios e filmagens, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

Por ser esta expressão da minha vontade, livre de qualquer constrangimento ou coação, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, assinando a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

### ANEXO VI - COMISSÃO DOS BLOCOS, ENTIDADES, AGREMIações E SIMILARES

#### ARTISTA - GRUPO ARTÍSTICO

##### 1º MEMBRO

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TEL.: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

##### 2º MEMBRO

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TEL.: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

##### 3º MEMBRO

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TEL.: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

##### 4º MEMBRO

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TEL.: ( ) \_\_\_\_\_



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

### ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E RESPONSÁVEIS

#### DIVERSAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM DURANTE O ANO DE 2025

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA MENORES DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ autorizo o menor de idade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, a participar da(s) atividade(s) Recreativas e artísticas ( \_\_\_\_\_ ) das Festividades diversas festividades do município de Ibimirim (PE), na(s) data(s) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, autorizando participação do menor \_\_\_\_\_, me comprometendo com a manutenção da sua integridade física.

Ibimirim - PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

### ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_ N° Bairro \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROPONENTE**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pela Comissão designada.

Na hipótese de aprovação da proposta, a proponente se obriga a cumprir as obrigações elencadas abaixo:

- I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória das Festividades seguindo o calendário Lei 718/2013
- II – Apresentar na fase da prestação de contas.
  - a) Fotografias que incluam a logomarca da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, nome, data e local do evento.
  - b) Nota fiscal da proponente informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.

Esclarecemos que as obrigações dispostas acima são somente parte das necessárias, e as demais serão apresentadas quanto da assinatura do contrato, caso a proposta seja aprovada.

**OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DE VERBA. O PAGAMENTO SÓ SE DARÁ MEDIANTE APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE.**

Local, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE**

.....  
Assinatura do pai/responsável.

1938

IBIMIRIM